

17. IN BUST TEATRO COM BONECOS – CNPJ 01.594.663/0001-44	HABILITAÇÃO INDEFERIDA	A referida entidade teve indeferido seu pedido de habilitação, tendo em vista não cumprir com as finalidades do disposto no art. 11, §1º, V do Edital, isto posto ser uma entidade de promoção de eventos culturais e não de defesa de direitos humanos, culturais, sociais e econômicos, tão pouco ligada a defesa do Estado Democrático de Direitos. “Art. 11. [...] § 1º. São requisitos para habilitação e participação das entidades da sociedade civil no processo de formação da lista triplíce, a comprovação das condições abaixo, mediante apresentação de documento original e cópia, <b>sob pena de não homologação da habilitação</b> , além dos previstos em lei; [...] V – que tenha por finalidade institucional, a promoção da defesa do Estado Democrático de Direito, a dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais, combate a discriminação racial, a prevalência e efetividade dos direitos humanos, a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado, e ainda possuir afinidade com os objetivos e finalidades da Defensoria Pública.
18. INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS (IBCCRIM) – CNPJ 68.969.302/0001-06	HABILITAÇÃO DEFERIDA	Preenche os requisitos do art. 11 do Edital de Abertura do Processo de Eleição e Formação da Lista Tríplice, para o Cargo de Ouvidor da Defensoria Pública do Estado do Pará.
19. INSTITUTO PAULO FONTELES – CNPJ 09.249.357/0001-82	HABILITAÇÃO DEFERIDA	Preenche os requisitos do art. 11 do Edital de Abertura do Processo de Eleição e Formação da Lista Tríplice, para o Cargo de Ouvidor da Defensoria Pública do Estado do Pará.
20. MOVIMENTO DE VANGUARDA DA CULTURA ICOARACÍ – CNPJ 06.212.387/0001-26	HABILITAÇÃO INDEFERIDA	A referida entidade teve indeferido seu pedido de habilitação, tendo em vista não cumprir com o requisito “possuir abrangência estadual ou nacional”, sendo tão somente a atuação no distrito de Icoaraci. Além disso, a entidade também não cumpriu com o rol de finalidades da instituição. “Art. 11. [...] § 1º. São requisitos para habilitação e participação das entidades da sociedade civil no processo de formação da lista triplíce, a comprovação das condições abaixo, mediante apresentação de documento original e cópia, <b>sob pena de não homologação da habilitação</b> , além dos previstos em lei; [...] III – <i>possuir abrangência estadual ou nacional: V – que tenha por finalidade institucional, a promoção da defesa do Estado Democrático de Direito, a dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais, combate a discriminação racial, a prevalência e efetividade dos direitos humanos, a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado, e ainda possuir afinidade com os objetivos e finalidades da Defensoria Pública”.</i>
21. MOVIMENTO MULHERES DO CAMPO E DA CIDADE – CNPJ 22.930.770/0001-76	HABILITAÇÃO DEFERIDA	Preenche os requisitos do art. 11 do Edital de Abertura do Processo de Eleição e Formação da Lista Tríplice, para o Cargo de Ouvidor da Defensoria Pública do Estado do Pará.
22. MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS – CNPJ 63.887.558-0001-50	HABILITAÇÃO DEFERIDA	Preenche os requisitos do art. 11 do Edital de Abertura do Processo de Eleição e Formação da Lista Tríplice, para o Cargo de Ouvidor da Defensoria Pública do Estado do Pará.

23. MUTIRÃO PELA CIDADANIA – CNPJ: 01.993.646/0001-80	HABILITAÇÃO DEFERIDA	Preenche os requisitos do art. 11 do Edital de Abertura do Processo de Eleição e Formação da Lista Tríplice, para o Cargo de Ouvidor da Defensoria Pública do Estado do Pará.
24. OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA DO XINGU – CNPJ 04.892.592/0001-54	HABILITAÇÃO DEFERIDA	Preenche os requisitos do art. 11 do Edital de Abertura do Processo de Eleição e Formação da Lista Tríplice, para o Cargo de Ouvidor da Defensoria Pública do Estado do Pará.
25. ORGANIZAÇÃO DA LIVRE IDENTIDADE E ORIENTAÇÃO SEXUAL DO PARÁ – CNPJ 26.266.448/0001-45	HABILITAÇÃO INDEFERIDA	A referida entidade teve indeferido seu pedido de habilitação, tendo em vista não cumprir com o requisito “estar legalmente constituída há pelo menos três anos”, embora a organização em seu Estatuto Social expresse em seu artigo 1º que foi fundada em 16 de Outubro de 2014, no rodapé explícita que há ainda CNPJ a definir, sendo este cadastrado somente em 2016, adquirindo a partir deste momento personalidade jurídica, e passando a estar legalmente constituída. “Art. 11. [...] § 1º. São requisitos para habilitação e participação das entidades da sociedade civil no processo de formação da lista triplíce, a comprovação das condições abaixo, mediante apresentação de documento original e cópia, <b>sob pena de não homologação da habilitação</b> , além dos previstos em lei; I – <i>estar legalmente constituída há pelo menos três anos; [...]”</i>
26. PRELAZIA DO XINGU – CNPJ 04.892.592/0001-54	HABILITAÇÃO INDEFERIDA	A referida entidade religiosa e confessional teve indeferido seu pedido de habilitação tendo em vista não cumprir com o requisito do artigo 11, Caput do Edital, mais expressamente no que tange a natureza da entidade civil, <b>pois não se trata de pessoa jurídica de natureza privada, e sim conforme menciona seu próprio cadastro junto ao CNPJ de entidade religiosa, não estando contemplada no dispositivo do edital.</b> In verbis: “Art. 11. Para fins de habilitação das entidades da sociedade civil para participar do processo de escolha e formação dos cidadãos que irão compor a lista triplíce para o Cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, nos termos deste EDITAL e da Resolução nº 160 da CSDP de 06 de maio de 2016, <b>considera-se entidade civil a organização ou entidade de natureza privada, legalmente constituída, representativa de interesses sociais relevantes, independentemente de sua vinculação a determinado segmento, classe social ou profissional (...).”</b>
27. SOCIEDADE PARAENSE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS (SDDH) – CNPJ 05.441.928/0001-25	HABILITAÇÃO DEFERIDA	Preenche os requisitos do art. 11 do Edital de Abertura do Processo de Eleição e Formação da Lista Tríplice para o Cargo de Ouvidor da Defensoria Pública do Estado do Pará.
28. TERRA DE DIREITOS – CNPJ 05.145.844/0001-44	HABILITAÇÃO DEFERIDA	Preenche os requisitos do art. 11 do Edital de Abertura do Processo de Eleição e Formação da Lista Tríplice para o Cargo de Ouvidor da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 2º. Os interessados em apresentar impugnação, poderão fazê-la, desde que devidamente fundamentada, a contar da publicação deste Edital até o dia 27 de novembro do corrente ano, na forma do disposto na Resolução CSDP nº 160 de 09-05-16 e no 001/2017/DPPA, publicado no D.O.E. 33.383, de 29-05-2017. Registre-se e publique-se. Belém-PA, 21 de novembro de 2017. JOHNY FERNANDES GIFFONI Defensor Público do Estado do Pará Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará